



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO. 2526, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

## LEGISLAÇÃO

LEI Nº 13.105, DE 08 DE MAIO DE 2019.

**CONSIDERA BEM CULTURAL PARA FINS DE TOMBAMENTO DE NATUREZA IMATERIAL A CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu § 7º, art. 27 e §6º do art. 66 da Constituição Federal PROMULGA a seguinte Lei: Art. 1º Fica tombado como patrimônio cultural imaterial, bem intangível, a capoeira no município de Uberlândia-MG. Art. 2º Para fim do disposto nesta Lei considera-se capoeira a expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música, foi desenvolvida no Brasil por descendentes de escravos africanos, e é caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos. Art. 3º Em razão do presente tombamento, o Poder Público promoverá e protegerá as características atuais da capoeira e fará o registro em livro próprio, de acordo com a lei 10.662, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 08 de maio de 2019.

**HÉLIO FERRAZ - BAIANO**  
Presidente

Autoria do Projeto: Felipe Felps

PARTICIPE CURTA UBERLÂNDIA.  
📍 /CamaraUberlandiaOficial  
🌐 camarauberlandia.mg.gov.br

**JOSÉ**  
AGRICULTOR

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**É A SUA VOZ**

**QUE AJUDA A CONSTRUIR**  
**UMA UBERLÂNDIA MAIS JUSTA,**  
**HUMANA E COM OPORTUNIDADES**  
**PARA TODOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
A SUA VOZ

**Vamos**  
**COMBINAR?**

• PREVENIR É VIVER.

TESTE

#Vamos Combinar

Conheça todas as formas de prevenção contra o HIV em [saude.gov.br/vamoscombinar](http://saude.gov.br/vamoscombinar)

136  
SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE  
BRASIL

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](http://www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/)

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2526, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)